



140301 16

MMZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

PROPOSTA

Validade da Proposta _____

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que os produtos serão entregues dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, como previsto no Edital;

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. (a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



14 0301 16

143

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Pregão Nº 010/2016

Local e data

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao pregão nº 010/2016, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



140301 16

MM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ REFERENTE AO PREÇÃO Nº 010/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA (NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE) EMPRESA: _____, CNPJ: _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.541/0001 - 33, neste ato representado pelo Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, através do (a) _____ (Órgão Requisitante), a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, Nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ – (Órgão Emissor) e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE COMPRAS, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2016, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº. 001/2010, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº ____/2016, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha (GLP), para suprir as necessidades da secretaria _____, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor TOTAL da presente avença é de R\$ (.....) (.....), a ser pago em múltiplas parcelas, de acordo com as compras efetuadas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente



140301 16

MS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

(TABELA COM OS ITENS CONTRATADOS)

2.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor dos produtos.

2.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA/FUNDO OU DA SECRETARIA REQUISITANTE**, este último se houver; com endereço na Rua/Av. ____, nº __, CEP 65.712 - 000, LAGO DOS RODRIGUES – MA, inscrito no CNPJ nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial Nº 010/2016;

II – Proposta e documentos anexos, firmados pela Contratada em __ de _____ 201__.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 201__.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a _____ (Órgão Requisitante) de Lago dos Rodrigues - MA, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da (o) mesma (o).

PARAGRÁFO SEGUNDO - A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pelo (a) _____ (Órgão Contratante).

PARAGRÁFO TERCEIRO – O (s) material (ais) deverá (am) apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

PARAGRÁFO QUARTO - A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior. que deverá ser analisado por servidor designado.



140301 16
146

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, este contrato será fiscalizado pelo Contratante, mediante servidor designado.

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos produtos do objeto que esteja em desacordo com Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os produtos fornecidos pela Contratada, em conformidade com o Termo de Referência.



140301 16
147

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada após aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no Setor Financeiro, o qual encaminhará à Tesouraria, para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme a Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, alterada pela Lei Estadual nº 9.990, de 13 de fevereiro de 2014.

PARÁGRAFO QUINTO – A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/ PASEP, não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua nota fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pelo Contratante, à Contratada, mediante depósito no Banco do Brasil, Conta Corrente nº (.....), Agência nº (.....).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; sob a rubrica:

(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS:

O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do artigo 91, § 1º, III da Lei 9.579/2012.



140301 16

118

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência, as seguintes:

- a) Comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador, e com as especificações deste edital e seus anexos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação;
- d) Efetuar o pagamento, obedecendo ao prazo de até 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;
- e) Atestar a qualidade dos produtos pela CONTRATADA;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para execução do objeto contratado;
- g) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor de Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, as seguintes:

- a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I do edital do Pregão nº ___/2016, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Cumprir fielmente com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital;
- d) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

140301/16

1409

- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- g) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de seu processo de fabricação;
- i) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES/MA, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- k) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- n) Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação;
- o) Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- p) Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Pregão nº 010/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.



140301 16
150
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por hora de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da contratação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lago dos Rodrigues, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública pelo prazo previsto na alínea “c” ou até quando o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Lago dos Rodrigues, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



140301 16
ASL
[Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Lago dos Rodrigues - MA, cabendo à CONTRATANTE providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Lago da Pedra, Estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lago dos Rodrigues (MA), __ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nºXXXXXXXXXXXX

Contratante

(nome da empresa contratada)

CNPJ:

Contratada





140301 16
1520

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____